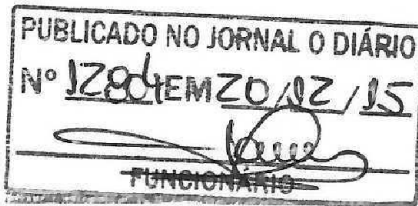


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1363/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 806.679,00 (oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO

15.001.04.122.0009.1.421 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO

983 - 4.4.90.52.00.00 31861 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.200,00

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.451.0027.1428 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

982 - 4.4.90.51.00.00 31836 OBRAS E INSTALAÇÕES 355.479,00

15.003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

15.003.16.482.0028.2.425 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO

984 - 3.3.90.30.00.00 31861 MATERIAL DE CONSUMO 206.707,00

985 - 3.3.90.36.00.00 31861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 113.270,00

986 - 3.3.90.39.00.00 31861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 99.023,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 806.679,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 806.679,00 (oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.2.99.01.00.00	CEF. PMS. Proje. Trab. Técn. Social Cj. Hab. J.Richa	31861	451.200,00
2.4.7.1.99.03.03.00	Transf. CEF- Convênio Federal Galeria de Águas Pluviais do Jardim Universal	31836	355.479,00
TOTAL			806.679,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal